

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"ANIVERSÁRIO DE 48 ANOS DROGARIAS SANTA LÚCIA"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº. 05.036646/2024

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Arpoador Comércio de Medicamentos Ltda.

1.1.2. Endereço: Rua Aleixo Neto, 417 – Pav. 01 e 02 – Santa Lúcia – Vitória/ES – CEP 29056-100

1.1.3. CNPJ nº. 27.326.719/0001-73

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Assemelhado a vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro

4. PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

4.1. 01/10/2024 a 01/11/2024

5. PERÍODO DE COMPRA:

5.1. 01/10/2024 a 31/10/2024

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta promoção é válida no território nacional e destinada a qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado nos estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, e que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento.

6.2. Para participar da promoção, todo o cliente que efetuar uma compra em qualquer loja ou no e-commerce www.santaluciadrogarias.com.br, no período de 00h00 do dia 01/10/2024 até as 23h59 do dia 31/10/2024, em valor igual ou superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) em produtos como: cosméticos, perfumaria, higiene e acessórios em geral, terá direito a 1 (uma) chance de girar a roleta de forma lúdica, após se cadastrar no site da promoção.

6.2.1. Em hipótese alguma serão aceitas a somatória de produtos como medicamento e fórmulas infantis para participar da promoção.

6.2.2. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.3. Não será permitida a somatória de notas fiscais para atingir o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para participar da promoção, sendo que os valores residuais resultantes dos valores excedentes a R\$ 80,00 (oitenta reais) em cada compra realizada serão desprezados, bem como não poderá ser transferido a terceiros.

6.3.1. Exemplificativamente: uma compra no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) dará ao cliente participante o direito a 2 (duas) chances de participação, após o cadastramento no site da promoção, sendo que, o valor residual de R\$ 20,00 (vinte reais) será desprezado para fins de cadastro na promoção.

6.4. De posse da nota fiscal, o cliente deverá se cadastrar até às 23h59 do dia 01/11/2024 por meio do site da promoção www.aniversariosantalucia.com.br informando todos os dados solicitados: a) nome completo; b) número do CPF; c) data de nascimento; d) endereço completo, incluindo logradouro, bairro, cidade, estado e CEP; e) telefone celular; f) telefone de contato; g) e-mail; h) número do COO; e i) valor total dos produtos aptos a participar, para ter direito a chance de girar a roleta de forma lúdica e ser contemplado ou não na promoção.

6.4.1. No cadastramento de sua compra, o consumidor não poderá cadastrar produtos impedidos de participação na promoção, sob pena de desclassificação, após a devida validação, não terá direito à premiação, ante a falta de preenchimento dos requisitos previstos no regulamento.

6.4.2. Cada comprovante fiscal do estabelecimento poderá ser cadastrado uma única vez no sistema e deverá ser utilizado por apenas 1 (um) único participante e verificar bem o correto preenchimento de todos os dados solicitados, sob pena de desclassificação. Caso verifique-se que um mesmo comprovante fiscal foi utilizado por participantes diferentes, a empresa aderente reserva-se o direito de desclassificar ambos.

6.4.3. Uma vez realizado o cadastro no site, não serão permitidas alterações (exceto atualização de dados para contato com os participantes, como por exemplo, endereço, telefone e e-mail), portanto é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação.

6.4.4. Tanto a data da compra constante no comprovante fiscal quanto a data do cadastro deverão estar dentro do período de participação da promoção.

6.4.5. Ao finalizar o processo de cadastramento da nota fiscal, será disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas no site da promoção, a confirmação da inscrição, com a quantidade de chances a que tem direito para girar a roleta de forma lúdica na promoção.

6.5. Em caso de cancelamento da compra (devolução de mercadoria por desistência da compra) ou troca do produto, a empresa promotora reserva o direito de invalidar a referida participação na promoção, bem como sua possível contemplação.

6.6. O consumidor inscrito nesta promoção deverá armazenar a(s) nota(s) fiscal(is) cadastrada(s), sendo que, ao contemplado, ser-lhes-á solicitado apresentar à empresa aderente o(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, o prêmio será remanejado para nova distribuição dentro do período da promoção, conforme a mecânica de contemplação estabelecida junto à SPA/MF.

6.7. Os participantes da promoção concorrerão aos prêmios instantâneos, indicados no item 7.1 deste regulamento, na qual será distribuído 1 (um) prêmio para o 1º giro realizado no exato horário de contemplação pré-determinado junto à

SPA/MF. O contemplado será comunicado pelo próprio site sobre sua contemplação no momento do giro da roleta lúdica, em seguida será realizada pela promotora a validação da condição de contemplado em até 10 (dez) dias úteis.

6.7.1. Caso o giro da roleta lúdica não ocorra no exato horário de contemplação pré-determinado e/ou não haja cadastros nos horários definidos junto à SPA/MF, será considerado contemplado o 1º giro realizado após o horário definido acima através de hora, minuto, segundo e milésimos. Permanecendo o empate, será considerado contemplado o participante que acessou o site primeiro através de hora, minuto, segundo e milésimos.

6.7.2. Durante o período da promoção serão emitidos 48 (quarenta e oito) prêmios instantâneos, com valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

6.7.3. Caso o participante seja contemplado, esta informação aparecerá na tela do site e o contemplado será informado dos procedimentos para uso do seu prêmio.

6.7.4. Os 48 (quarenta e oito) prêmios serão distribuídos ao longo do período da promoção.

6.8. Será considerado o horário de Brasília para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS:

7.1. Serão distribuídos 48 (quarenta e oito) contemplados em toda promoção, conforme descrito abaixo:

Quantidade	Descrição de cada prêmio	Valor unitário	Valor total
48	1 (um) Vale compras, sem função de saque, para ser usufruído na loja física da DROGARIA SANTA LÚCIA	R\$ 48,00	R\$ 2.304,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
48	R\$ 2.304,00

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos aptos a participar para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas:

- i) compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda;
- ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- iii) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

9.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo

regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

9.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

9.4. O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa aderente aplicará a regra de aproximação para localização de um novo contemplado.

9.5. Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores e empregados das lojas Santa Lúcia, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção "ANIVERSÁRIO DE 48 ANOS DROGARIAS SANTA LÚCIA". O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

10. ENTREGA DO PRÊMIO:

10.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao titular do cadastro contemplado, assegurando a sua participação.

10.2. O prêmio é pessoal e intransferível e deverá ser utilizado na loja mais próxima de sua residência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da contemplação.

10.3. Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

10.4. O prêmio poderá ser retirado por terceiros, mediante a uma procuração com poderes específicos para tal ato.

10.5. Cada participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e CPF.

10.6. A responsabilidade da empresa promotora com o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

10.7. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

10.8. A imagem ilustrativa do prêmio será exibida ao público no site da promoção. A empresa aderente compromete-se a adquirir o prêmio através de declaração de disponibilidade em estoque, nota fiscal ou contrato antes do início da promoção.

11. PROTEÇÃO DE DADOS:

11.1. A Promotora, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.2. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar as cartelas digitais, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

11.3. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.4. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.5. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.6. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de exclusão desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem ao SAC ou site. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.7. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 1 (um) ano, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.8. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (I) do participante contemplado: pelo prazo de 1 (um) ano, contados do término da promoção; e (II) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de término da promoção. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo caducará o direito do respectivo titular e

o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

12.2. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serem responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

12.2.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

12.2.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

12.3. O regulamento completo encontra-se no site da promoção www.aniversariosantalucia.com.br e nas lojas Santa Lúcia.

12.4. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

12.5. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.aniversariosantalucia.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

12.6. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela promotora e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

12.7. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

12.8. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria nº 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº. 05.036646/2024** expedido pelo Ministério da Fazenda.

12.9. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.